



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 16/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A
EMPRESA IBM BRASIL INDÚSTRIA
MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED]

[REDACTED] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IBM BRASIL - INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 33.372.251/0001-56, com sede Avenida Pasteur nº 138/146 Botafogo, Rio de Janeiro, CEP: 22296-900, por meio de sua **FILIAL BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **33.372.251/0100-38**, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco "B" nº 100 Salas 601/701, 7º andar - Ed. Centro Empresarial Varig - CEP 70.710-500, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor **LUIS OLIVIO MANSO DE BARROS**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2014, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no preâmbulo do Contrato original, os dados da **FILIAL BRASÍLIA** da Empresa **IBM Brasil - Indústria Máquinas e Serviços LTDA.**, por ser responsável pela execução do contrato, cujo CNPJ é 33.372.251/0100-38.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

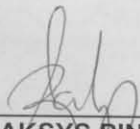
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 5 de dezembro de 2014.

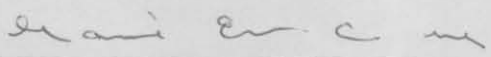


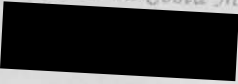
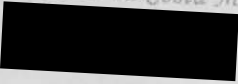
CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE

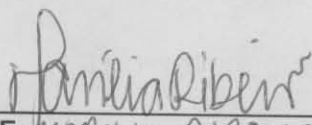


LUIS OLIVIO MANSO DE BARROS
IBM Brasil – Indústria Máquinas e Serviços Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: *Maria Eleni da Costa Melo*
CPF: 
RG: 



NOME: *MARIA RIBEIRO DE FIGUEIREDO*
CPF: 
RG: 